

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

Despacho Conjunto n.º 4/2021

Considerando que o Instituto para a Qualificação, IP-RAM (IQ, IP-RAM) efetua a cobrança e o recebimento de receitas na sua área de atividade;

Considerando que se torna necessário atribuir o abono para falhas ao trabalhador que assegura essas funções e que manuseia e guarda valores, numerário e documentos de valor anual igual ou superior a 50.000.00 euros.

Assim nos termos dos artigos 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 20/89/M, de 3 de novembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/M, de 6 de agosto, e do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2020/M, de 17 de março, determino:

- 1 - É atribuído o abono para falhas ao Coordenador Especialista Júlio Jorge de Ornelas da Silva Víterbo Dias, do IQ, IP-RAM.
- 2 - É revogado o Despacho Conjunto n.º 18/2018 da Vice-presidência e da Secretaria Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 70, II Série, de 11 de maio de 2018.
- 3 - O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 7 de janeiro de 2021.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 7 de janeiro de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL
E CIDADANIA**

INSTITUTO DE SEGURANÇA SOCIAL DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 18/2021

Em cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, torna-se público que, por despacho de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão Social e Cidadania de 5 de janeiro de 2021, se encontra aberto procedimento concursal,

pelo prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, destinado ao preenchimento em regime de comissão de serviço pelo período de três anos, de um cargo de direção intermédia de 2.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, nos termos seguintes:

1. Cargo dirigente a prover: Diretor do Estabelecimento Santa Isabel.
2. Local: Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
3. Área de atuação/atribuições: As previstas na alínea c) do n.º3 do artigo 15.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, que aprova os estatutos do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
4. Requisitos legais de provimento: Licenciatura em Serviço Social e os constantes do n.º 1 do artigo 3.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber:
 - a) Ser trabalhador em funções públicas, contratado ou designado por tempo indeterminado;
 - b) Deter 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seria exigível uma licenciatura.
5. Perfil pretendido:
 - Experiência profissional técnica na área das atribuições dos Estabelecimentos Integrados, designadamente as previstas no artigo 15.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro e experiência profissional em cargos de direção;
 - Compromisso com o serviço público;
 - Planeamento, organização e orientação para resultados;
 - Liderança e representação institucional;
 - Tolerância à pressão e contrariedades;
 - Relacionamento interpessoal.
6. Apresentação de candidaturas:

A candidatura ao presente procedimento concursal é efetuada através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, apresentada pessoalmente na Secção de Pessoal do ISSM, IP-RAM, Piso -1, sita à Rua Elias Garcia, n.º 14, 9054 - 503 Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou remetida pelo correio com aviso de receção, dentro do prazo de 10 dias úteis contados da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, e deverá, sob pena de exclusão, identificar o presente procedimento concursal e ser instruída com os seguintes documentos:

 - a) *Curriculum* profissional atualizado, datado e assinado, dele devendo constar os seguintes elementos: nome, morada, contatos, número de bilhete de identidade ou cartão do cidadão, habilitações académicas, funções que exerce bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades

- relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação da entidade promotora, data de frequência e duração (horas);
- b) Fotocópia legível do respetivo certificado de habilitações académicas;
- c) Documento comprovativo dos requisitos previstos no n.º 1 do artigo 3.º - A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, a saber, declaração emitida pelo órgão ou serviço onde o trabalhador exerce funções, onde conste a natureza do vínculo de emprego público por tempo indeterminado, data da sua constituição e cargo, carreira ou categoria e atividade que executa, com indicação do tempo de serviço prestado na área de licenciatura;
- d) Documentos comprovativos das ações de formação profissional em que participou, se for o caso;
- e) Documentos comprovativos da experiência profissional e do tempo de execução das atividades na área de atribuições dos Estabelecimentos Integrados, nomeadamente as previstas no n.º 3, do artigo 15.º da Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, bem como dos conhecimentos que constituem condições preferenciais para o preenchimento do cargo.
7. Métodos de seleção: Os métodos de seleção a utilizar serão a Avaliação Curricular e a Entrevista Pública. Os critérios de apreciação e valoração da Avaliação Curricular e da Entrevista Pública, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam da ata do júri do procedimento concursal.
- 8 Júri do procedimento concursal.
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:
- Presidente:
- Dra. Micaela Cristina Fonseca de Freitas, Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Vogais efetivos:
- Dra. Cláudia Sofia de Abreu de Gouveia Pires, Diretora de Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira, cargo de direção superior de 1.º grau, que substituirá a presidente nas suas faltas impedimentos;
 - Dra. Helena Bettencourt Góis Neves da Costa, Diretora de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Vogais suplentes:
- Dra. Maria da Graça Almeida Freire, Diretora do Departamento de Apoio à Pessoa Idosa, equiparado a cargo de direção intermédia de 1.º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
 - Dra. Fátima Luísa Gomes Alves, Diretora de Unidade de Apoio Técnico à Gestão de Recursos Humanos, equiparado a cargo de direção intermédia de 2º grau, do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM.
- Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, aos 6 de janeiro 2021.
- A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Micaela Fonseca de Freitas